



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 30/11/93

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 79/93

Autoriza prorrogação de contrato de prestação de
serviços dos médicos.
.....
.....
.....

A U T U A Ç Ã O

Aos trinta dias do mês de novembro de mil
novecentos e, noventa e três, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho
o subscrevo e assino.


.....
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1993

Projeto de Lei N. 79

Ementa Autoriza prorrogação de contrato de prestação
de serviços dos médicos.

Data 24/11/93.

Deliberação _____ Data _____

Lei N. _____ Data _____

Publicação _____

Obs. _____



A FORÇA DO POVO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456Km² • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)
CGC 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

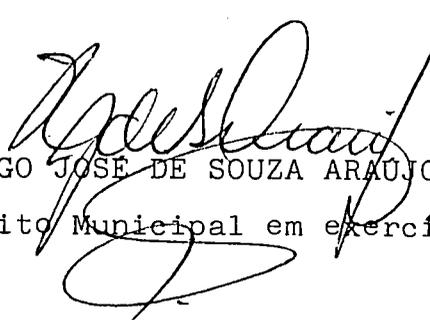
Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 79/93, que objetiva solicitar prorrogação dos Contratos de Prestação de Serviços dos médicos Dr. José Luiz Menezes de Paiva, Dr^a Elaine Moreira Assis de Paiva e Dr^a Paula Thereza Faria Felícia Boechat.

Esta solicitação está embasada no OF/SMSG/Nº 235/93, haja vista que os contratos de nºs 98/93 - 99/93 e 100/93, venceram em 18.10.93 e 18.11.93.

Pelo exposto, solicitamos de Vossas Excelências' a aprovação do Projeto de Lei nº 79/93.

Atenciosamente


HUGO JOSÉ DE SOUZA ARAUJO
Prefeito Municipal em exercício



A FORÇA DO POVO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

A P R O V A D O

Sala das Sessões 16/12/93

PROJETO DE LEI Nº 79/93

Presidente
Votação Pública

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDI
COS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, em exercício, Senhor HUGO JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 04 (quatro) meses, o contrato de prestação de serviços, com os médicos:

- . Dr. JOSÉ LUIZ MENEZES DE PAIVA - de 19.10.93 a 18.02.94, no Posto de Saúde do Distrito de São Pedro de Rates;
- . Dr^a ELAINE MOREIRA ASSIS DE PAIVA - de 19.10.93 a 18.02.94, no Posto de Saúde do Distrito de São Tiago;
- . Dr^a PAULA THEREZA FARIA FELICIA BOECHAT - de 19.11.93 a 18.03.94, nos diversos pontos da cidade de Guaçuí.

Artigo 2º - O vencimento será o estipulado para a Carreira IX - Anexo I, da Lei Complementar nº 05/91, do Plano de Carreira.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação e com efeito retroativo a 19.10.93.

...continua na folha seguinte.....



A FORÇA DO POVO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Tclex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

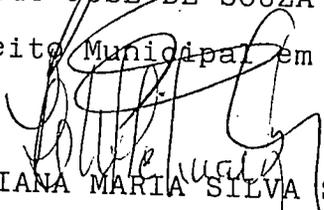
CGC 27.174.135/0001-20

...cont. P.L. nº 79/93...

Guaçuí, Paço São Miguel, 24 de novembro de 1993.


HUGO JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO

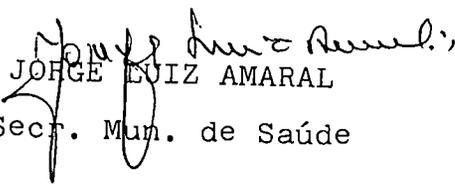
Prefeito Municipal em exercício


HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município


MÁRCIA CARVALHO POLIDO SALES

Secr. Mun. de Administração


JORGE LUIZ AMARAL

Secr. Mun. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO

Nº do Protocolo: 1732

Data da Entrada: 18/11/93

Secretário - Chefe de Gabinete: Roberto Figueiredo Boechat

ASSUNTO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

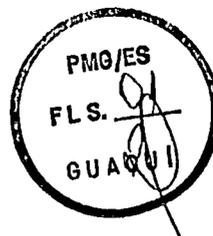
comunicação (faz)

A U T U A Ç Ã O

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três (1993), nesta Secretaria, cu, Vera Lúcia da Silva Secretário autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, Roberto Figueiredo Boechat o subscrevo e assino.

Secretário - Chefe de Gabinete

Recebido na Procuradoria
em: 23 / 11 / 93



A FORÇA DO POVO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)
CGC 27.174.135/0001-20

Guaçuí-ES., 17 de novembro de 1993

Of. SMSG nº 235/93

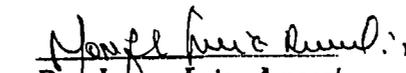
Do: Secretário Municipal de Saúde
Dr. Jorge Luiz Amaral

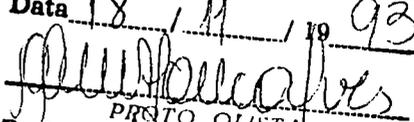
A: Procuradora Geral do Município
Drª Heliana Maria Silva Schuartz

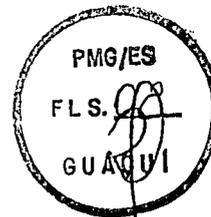
Prezada Senhora:

Cumpre-nos comunicar que os contratos dos médicos José Luiz Menezes de Paiva, Elaine Moreira de Assis de Paiva e Paula Thereza Faria Felícia Boechat, encontram-se vencidos, razão pela qual, solicitamos sua prorrogação para evitar solução de continuidade na área de atendimento nos postos periféricos de nosso município. Certos de pronto deferimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Dr. Jorge Luiz Amaral
Secretário Mun. de Saúde
Guaçuí-ES - CRM-ES 1893

Protocolo nº 1432
Data 18 / 11 / 19 93

PRATO OLISTA
Prefeitura Municipal de Guaçuí



Recebido no Gabinete do Prefeito

Nesta Data:

Guaçuí (ES), 22/11/93

R. Boechat

Ao. Exmo. Senhor Prefeito Municipal
para as providências cabíveis:

DESPACHO:

*Para Promotora Especial do Município
tomar as devidas providências*

22-11-93

R. Boechat

Enviado ao Secretário Municipal de _____
para dar parecer. (fls. em separado)
Guaçuí, (ES) em ____/____/____

ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT

Secretário-chefe de Gabinete do Prefeito

Recebido na Secretária de Procuradoria
em 23/11/93, por R. Boechat

Devolvido com devido parecer em ____/____/____

Recebido por: _____

Gabinete do Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km² Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 — CEP 29560-000 — Telex (027)5603 — FAX (027)553-1794 — Tel. (027)553-1493(PABX)

CPS/PGM/Nº 098/93/PMG.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, devidamente inscrita no CGC/MF nº. 27.174.135/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado Drª ELAINE MOREIRA ASSIS DE PAIVA, brasileira, casada, médica, inscrita no CRM-ES nº 4.768, portadora do CPF nº 850.526.987-04, residente nesta cidade, na Rua José Antonio Rosa, 38 - Bairro Bela Vista, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.189/93, que Autorizou a contratação de médicos, para atendimento nos Postos de Saúde dos Distritos de São Pedro de Rates, São Tiago e nos diversos pontos da cidade, aprovada pela Câmara Municipal em 08.09.93;

TEM ENTRE SI POR JUSTO E CONTRATADO o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médico no Posto de Saúde do Distrito de São Pedro de Rates.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, ou seja, de 19.06.93 a 18.10.93.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km² Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 — CEP 29560-000 — Telex (027)6603 — FAX (027)653-1794 — Tel. (027)653-1493(PABX)

...cont. CPS.nº 098/93...

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o salário pre
visto na Carreira IX da Lei Complementar nº 05/91.

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas constantes do presente contrato cor
rerão à conta da dotação orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

020913754282.034.000

3131 - Remuneração dos Serviços Pessoais

CLAUSULA QUINTA: DA LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, pois o valor da con
tratação não atingiu o limite previsto no Artigo 23 § 1º Inci-
so II da Lei nº 8.666/93.

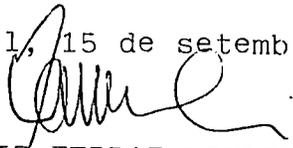
CLAUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guaçuí, '
com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas'
oriundas do presente contrato.

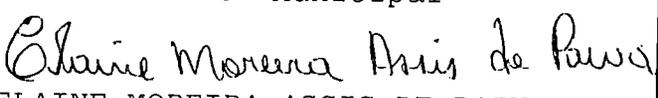
E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS assinam o pre-
sente em três vias de igual forma e teor e na presença de tes-
temunhas.

Guaçuí, Paço São Miguel, 15 de setembro de 1993.

Testemunhas:


LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal


ELAINE MOREIRA ASSIS DE PAIVA

/mcm.

Contratada

"A Força do Povo"



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km² Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 — CEP 29560-000 — Telex (027)5603 — FAX (027)553-1794 — Tel. (027)553-1493(PABX)

CPS/PGM/Nº 100/93/PMG.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, devidamente inscrita no CGC/MF nº 27.174.135/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado Dr. JOSÉ LUIZ MENEZES DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM-ES nº 4.769, portador do CPF nº 369.999.206-30, residente nesta cidade, na Rua José Antonio Rosa, 38 - Bairro Bela Vista, doravante denominado CONTRATADO;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.189/93, que Autorizou a contratação de médicos, para atendimento nos Postos de Saúde dos Distritos de São Pedro de Rates, São Tiago e nos diversos pontos da cidade, aprovado pela Câmara Municipal em 08.09.93;

TÊM ENTRE SI POR JUSTO E CONTRATADO o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médico no Posto de Saúde do Distrito de São Tiago.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, ou seja, de 19.06.93 a 18.10.93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o salário

"A Força do Povo"



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km² Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 — CEP 29560-000 — Telex (027)5603 — FAX (027)553-1794 — Tel. (027)553-1493(PABX)

...cont. CPS nº 100/93...

previsto na Carreira IX da Lei Complementar nº 05/91.

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas constantes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

020913754282.034.000

3131 - Remuneração dos Serviços Pessoais

CLAUSULA QUINTA: DA LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, pois o valor da contratação não atingiu o limite previsto no Artigo 23 § 1º Inciso II da Lei nº 8.666/93.

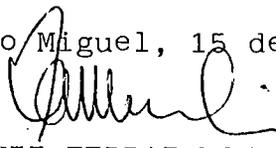
CLAUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guaçuí, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

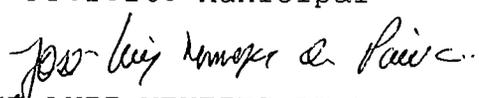
E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí, Paço São Miguel, 15 de setembro de 1993.

Testemunhas:


LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal


JOSE LUIZ MENEZES DE PAIVA

Contratado

/mcm.

"A Força do Povo"



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km² Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acaciúho, 01 — CEP 29560-000 — Telex (027)5603 — FAX (027)563-1794 — Tel. (027)563-1493(PABX)

CPS/PGM/Nº 099/93/PMG.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, devidamente inscrita no CGC/MF nº 27.174.135/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, Dr^a PAULA THEREZA FARIA FELÍCIA BOECHAT, brasileira, casada, médica, inscrita no CRM-ES nº 4.597, portadora do CPF nº 851.735.417-68, residente nesta cidade, na Rua Capitão Waldir Alves de Siqueira, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.189/93, que Autorizou a contratação de médicos, para atendimento nos Postos de Saúde dos Distritos de São Pedro de Rates, São Tiago e nos diversos pontos da cidade, aprovada pela Câmara Municipal em 08.09.93;

TÊM ENTRE SI POR JUSTO E CONTRATADO o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médico ambulatorial, nos diversos pontos da cidade de Guaçuí.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, ou seja, de 19.07.93 a 18.11.93.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km² Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 — CEP 29560-000 — Telex (027)6603 — FAX (027)663-1794 — Tel. (027)663-1493(PABX)

...cont. CPS nº 099/93...

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o salário pre
visto na Carreira IX da Lei Complementar nº 05/91.

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas constantes do presente contrato cor
rerão à conta da dotação orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

020913754282.034.000

3131 - Remuneração dos Serviços Pessoais

CLAUSULA QUINTA: DA LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, pois o valor da con
tratação não atingiu o limite previsto no Artigo 23 § 1º Inci
so II da Lei nº 8.666/93.

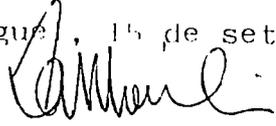
CLAUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guaçuí, '
com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas'
oriundas do presente contrato.

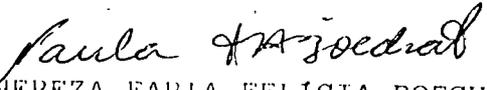
E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS assinam o pre-
sente em três vias de igual forma e teor e na presença de tes-
temunhas.

Guaçuí, Paço São Miguel, 15 de setembro de 1993.

Testemunhas:


LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal


PAULA THEREZA FARIA FELÍCIA BOECHAT

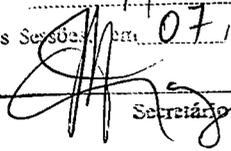
/mcm.

Contratada

"A Força do Povo"

AUTUAÇÃO

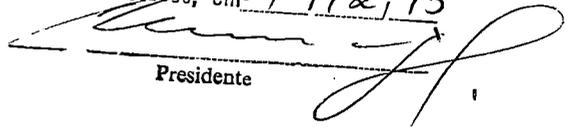
Nesta Data Auto os Documentos Retros Tomando
Este o 79/93
Sala das Sessões em 07, 12, 93


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. r Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 07, 12, 93


Presidente

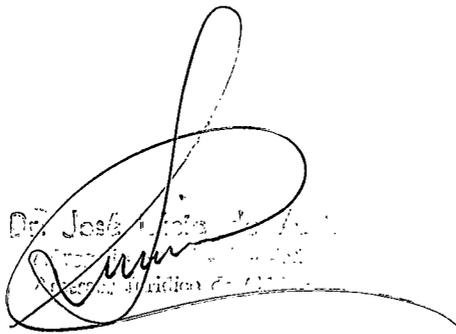
SENHOR PRESIDENTE:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal na Lei Municipal nº 2.082/92, que regulamentou as contratações por tempo determinado referidas no art. 74 inciso VI da Constituição Municipal.

Ante o exposto, SUGIRO seu trâmite normal através desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 14 de dezembro de 1993.


Dr. José Maria de A. L.
Assessor Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este nº 79/93
Sala das Sessões, em 15/12/93

[Assinatura]
Secretário

REMESSA

Nesta Data faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 15/12/93

[Assinatura]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Esta Comissão, analisando parecer de nosso as-
sessor Jurídico no projeto de Lei nº 79/93, também é pelo trâ-
mite normal do presente projeto por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões;

Guacuí-ES, 16 de dezembro de 1993.

NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE [Assinatura]
Presidente

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA [Assinatura]
Relator

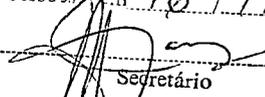
ADAILTON FERNANDO DA SILVA [Assinatura]
Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Retos Tomando

Este o nº 49/93

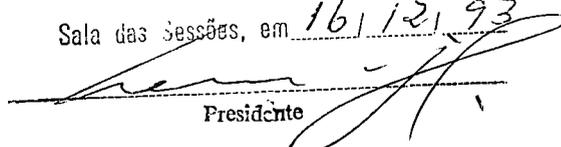
Sala das Sessões em 16/12/93


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 16/12/93


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

SENHOR PRESIDENTE:

A Comissão de Finanças, analisando o Projeto em epígrafe, acompanha os pareceres da Assessoria Jurídica desta Casa e da Desta Comissão de Justiça, opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1993.

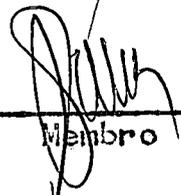
SALATIEL BARBOSA JÚNIOR


Presidente

JOSÉ CARLOS DE SOUZA


Relator

JOÃO JOSÉ BARBOSA SANNA


Membro